

COTIDIANO | JUSTIÇA

CONDENAÇÃO

Após atrasos de salários, prefeitura terá que arcar com salário de terceirizado

Tribunal Regional do Trabalho reconheceu falha na fiscalização dos contratos; total da indenização se aproxima de R\$ 40 mil

DA REDAÇÃO

A Prefeitura de Ribeirão Preto foi condenada pelo Tribunal Regional do Trabalho de Campinas a pagar as verbas salariais de um vigilante que prestava serviços para a Saerp (Serviço de Água e Esgotos de Ribeirão Preto) por meio de uma empresa terceirizada. O trabalhador conseguiu, ainda, a rescisão do contrato de trabalho graças à falta de fiscalização da administração no contrato.

A Justiça reconheceu que a administração municipal não fiscalizou a contento o contrato, o que gerou a falta de pagamento ao segurança Jonathan Terciotti. Por isso, terá que pagar todas as verbas a que o funcionário tinha direito. Houve, ainda, decretação da chamada rescisão indireta do trabalho, quando a empresa é condenada a arcar com todos os custos da dispensa do trabalhador. A decisão, de segunda instância, ainda pode ser contestada no Tribunal Superior do Trabalho.

Segundo a ação, a empresa terceirizada não cumpria regularmente o pagamento, o que teria causado transtornos financeiros ao vigilante, que acumulou juros e dívidas devido à demora. Os benefícios de alimentação também teriam sido pagos fora do prazo, muitas vezes de forma parcelada.

“No caso, foi demonstrada a negligência do ente público que não condicionou o pagamento dos valores devidos à prestadora de serviços à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas decorrentes do contrato firmado com a primeira ré, tampouco efetuou diretamente o pagamento das verbas trabalhistas inadimplidas pela contratada aos empregados”, disse o desembargador José Otávio Ferreira, do TRT.

DEMORA

O trabalhador foi contratado pela Umbrella, empresa que presta serviços à prefeitura e ao Saerp, em 24 de novembro de 2022, em regime de contrato indeterminado, com salário men-



Área com poço de água da Saerp: empresa de segurança deu calote em funcionários, que buscaram indenização na Justiça do Trabalho



Francisco Martins, advogado especialista em Direito do Trabalho

sal de R\$ 2.817,96. Ele cumpria jornada de escala 12x36 horas e estava alocado em unidades da autarquia municipal.

“Eles atrasaram os pagamentos e não depositaram o meu FGTS durante todo o contrato, que durou quase um ano. Depois, não pagaram a minha rescisão”, disse o trabalhador.

OUTRO LADO

Procurada, a Umbrella não se manifestou até o fechamento da matéria. No processo, admitiu que não pagou as verbas rescisórias no prazo correto, mas negou atrasos recorrentes de salário e FGTS. Já a prefeitura alegou, no processo, que não poderia ser responsabilizada pela inadimplência da empresa, o que não foi acatado pelo Judiciário.

Prefeitura tem obrigação de fiscalizar, diz jurista

A terceirização de serviços públicos é prática comum nas administrações municipais, estaduais e federais. Vigilância, limpeza, manutenção e até serviços especializados são frequentemente executados por empresas privadas contratadas pelo poder público. No entanto, essa delegação de atividades não exonera o ente estatal de suas responsabilidades: permanece a obrigação de fiscalizar o cumprimento das normas trabalhistas e contratuais por parte das prestadoras.

A análise é do jurista Francisco Martins, especializado em Direito do Trabalho. Segundo ele, a lei que rege as licitações e contratos da Administração Pública reforça o dever de vigilância contínua.

“Na prática, isso significa que o município, autarquia ou órgão público não pode simplesmente assinar um contrato e se omitir quanto à sua execução. Cabe ao gestor fiscalizar se os salários estão sendo pagos em dia, se os benefícios previstos estão sendo fornecidos corretamente, se os direitos trabalhistas dos funcionários terceirizados estão sendo respeitados”, avalia.

Em casos como o do vigilante da Saerp, que relata atrasos salariais e supressão de direitos básicos, emerge com clareza a relevância desse dever fiscalizatório. “A negligência estatal, além de permitir abusos contra trabalhadores, transfere para toda a sociedade o custo da omissão, já que a responsabilidade subsidiária recairá sobre o erário”, afirma.

EMPRESA RECEBE MAIS DE R\$ 4 MILHÕES POR ANO

A Saerp já notificou, em ao menos três oportunidades, a empresa Umbrella Segurança Privada Ltda. para que comprovasse o pagamento dos funcionários que prestam serviço de segurança e vigilância em prédios da pasta. A empresa foi a vencedora do pregão eletrônico realizado em 2022 para fazer a vigilância e segurança de 13 dos 120 poços e em prédios da Saerp. A licitação previa contrato inicial de doze meses no valor de R\$ 4 milhões. A Umbrella tem aproximadamente 70 funcionários e recebe em média R\$ 353 mil por mês da Saerp. A Saerp afirma que a empresa tem recebido regularmente pelos serviços prestados.